

Altera a Lei nº 995 de 21 de outubro de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - A Classificação funcional das despesas constantes do orçamento vigente na Unidade Orçamentária abaixo especificada, passam a ter a seguinte codificação:

9.6 - Ampliação e restauração do Mercado do Carne	Cr\$ 20.000,00
9.6 - Ampliação, reforma e adaptação do Matadouro Municipal	20.000,00

ART. 2º - Ficam ampliadas parcialmente as dotações da Unidade Orçamentárias - Serviço de Viação e Obras Públicas, abaixo especificada pelo valor citado.

9.6 - Construção de Mercados no interior do Município	Cr\$ 19.000,00
---	----------------

ART. 3º - Fica o prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação especificada pelos valores abaixo discriminados:

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

7.1 - 3.1.2.5 - Produtos de Laboratórios e Farmacêuticos	Cr\$ 10.000,00
7.9 - 3.1.4.5 - Diversos	
Ampara a Indigentes	Cr\$ 9.000,00
T o t a l	Cr\$ 19.000,00

ART. 4º - Os recursos para fazer face a suplementação autorizada pelo ART. 3º acima, são os decorrentes da aunlação feita pelo ART. 2º desta Lei.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont.

Prefeitura Municipal de Oeiras, do Estado do Piauí,  
03 de março de 1975.

Pedro Wander Dut

Juditha de Almeida Nogueira Oliveira

Numerada, registrada, sancionada e  
promulgada, a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João de Deus